

# Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal – CECEX 4

| PROCESSO:   | 3323-23/TCE-RO   |  |
|---|--|--|
| UNIDADE<br>JURISDICIONADA:  | Instituto de Previdência de Theobroma  |  |
| ASSUNTO:  | Análise de aposentadoria para fins de registro   |  |
| ATO CONCESSÓRIO:  | Portaria nº 10/2022 (pág. 4 – ID1494847)   |  |
| FUNDAMENTAÇÃO<br>LEGAL:   | Artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b", c/c §§3° e 8° da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1° da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea b e §7° da Lei Municipal de nº 738/GP/PMT/2021, de 24 de maio de 2021. |  |
| DATA DA PUBLICAÇÃO  | Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3231,   |  |
| DO ATO:   | 31.05.2022 (pág. 5 – ID1494847)  |  |
| VALOR DO BENEFÍCIO:   | R\$ 784,97 (pág. 5 – ID1494850)  |  |
|   |  |  |
| NOME DA SERVIDORA:  | Zilda Moura  |  |
| NOME DA SERVIDORA:<br>MATRÍCULA:  | <b>Zilda Moura</b><br>1629 (pág. 4 – ID1494847)  |  |
|   |  |  |
| MATRÍCULA:  | 1629 (pág. 4 – ID1494847)  Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e  |  |
| MATRÍCULA:<br>CARGO:  | 1629 (pág. 4 – ID1494847)  Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (pág. 4 – ID1494847)   |  |
| MATRÍCULA: CARGO: CPF:  | 1629 (pág. 4 – ID1494847)  Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (pág. 4 – ID1494847)  XXX.712.212-XX (pág. 4 - ID1494847)  |  |
| MATRÍCULA: CARGO: CPF: REGIME JURÍDICO:                                       | 1629 (pág. 4 – ID1494847)  Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (pág. 4 – ID1494847)  XXX.712.212-XX (pág. 4 - ID1494847)  Estatutário (pág. 4 - ID1494847)  |  |
| MATRÍCULA:  CARGO:  CPF:  REGIME JURÍDICO:  DATA DE INGRESSO:  DATA DE        | 1629 (pág. 4 – ID1494847)  Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (pág. 4 – ID1494847)  XXX.712.212-XX (pág. 4 - ID1494847)  Estatutário (pág. 4 - ID1494847)  15.02.2012 (pág. 2 – ID1494853)   |  |
| MATRÍCULA: CARGO: CPF: REGIME JURÍDICO: DATA DE INGRESSO: DATA DE NASCIMENTO: | 1629 (pág. 4 – ID1494847)  Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (pág. 4 – ID1494847)  XXX.712.212-XX (pág. 4 - ID1494847)  Estatutário (pág. 4 - ID1494847)  15.02.2012 (pág. 2 – ID1494853)  12.05.1962 (pág. 1 – ID1494853)  |  |

## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

### 1. Considerações iniciais

Tratam os autos acerca da análise de ato concessório de aposentadoria, encaminhado a esta Corte de Contas para fins de registro, em atenção ao disposto no artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988.

2. O presente relatório resulta da competência estatuída no artigo 1º, inciso V, da Lei Complementar nº 154/1996 c/c artigo 3º inciso VIII, da Resolução

1



# Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal – CECEX 4

Administrativa nº 005/1996 (Regimento Interno do TCE/RO) e tem por objetivo verificar se o ato que concedeu o benefício previdenciário atende os requisitos constitucionais e infraconstitucionais para concessão.

### 2. Dos documentos necessários para análise

3. O artigo 2º, §1º e respectivos incisos da Instrução Normativa nº 50/2017 TCE/RO disciplina o envio dos documentos, que devem ser protocolizados nesse Tribunal. Nessa esteira, passa-se a aferir se os documentos constantes nos autos atendem ao disciplinado na norma, e são demonstrados conforme tabela abaixo:

| Ato concessório do benefício, ato de cancelamento ou ato retificador e seus respectivos comprovantes de publicação; (art. 2°, §1°, inciso I da IN n° 50/2017 (pág. 4-5, ID 1494847)  Certidão de tempo de serviço/contribuição; (art. 2°, §1°, inciso II da IN n° 50/2017 (pág. 2-3, ID 1494848)  Laudo médico oficial ou seu extrato, em que constem a natureza da moléstia grave, contagiosa ou incurável especificada em lei, ou que a invalidez foi motivada por moléstia profissional ou acidente em serviço, a data da inspeção, CID, CRM, assinatura da junta médica ou do médico perito e indicação se os proventos serão integrais ou proporcionais; (art. 2°, §1°, inciso III da IN n° 50/2017 TCERO)  Demonstrativo de pagamento relativo à última remuneração percebida e ao primeiro benefício de aposentadoria (art. 2°, §1°, inciso V da IN n° 50/2017 TCERO)  Avaliação médica e funcional, na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público portador de deficiência; (art. 2°, §1°, inciso IX da IN n° 50/2017 TCERO)  Na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público que exerce atividades sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física:  Formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais (perfil profissiográfico previdenciário - PPP); (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "a" da IN n° 50/2017 TCERO)  Laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) ou outro documento hábil a substituí-lo; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "c" da IN n° 50/2017 TCERO)  Parecer da perícia médica; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "c" da IN n° 50/2017 TCERO)  Termo de opção do servidor pela regra de aposentadoria voluntária que melhor lhe | Documento exigido e base normativa  | Aferição |
|---|---|----------|
| TCERO)  Certidão de tempo de serviço/contribuição; (art. 2°, §1°, inciso II da IN n° 50/2017  TCERO)  Laudo médico oficial ou seu extrato, em que constem a natureza da moléstia grave, contagiosa ou incurável especificada em lei, ou que a invalidez foi motivada por moléstia profissional ou acidente em serviço, a data da inspeção, CID, CRM, assinatura da junta médica ou do médico perito e indicação se os proventos serão integrais ou proporcionais; (art. 2°, §1°, inciso III da IN n° 50/2017 TCERO)  Demonstrativo de pagamento relativo à última remuneração percebida e ao primeiro benefício de aposentadoria (art. 2°, §1°, inciso V da IN n° 50/2017 TCERO)  Avaliação médica e funcional, na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público portador de deficiência; (art. 2°, §1°, inciso IX da IN n° 50/2017 TCERO)  Na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público que exerce atividades sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física:  Formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais (perfil profissiográfico previdenciário - PPP); (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "a" da IN n° 50/2017 TCERO)  Laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) ou outro documento hábil a substituí-lo; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "c" da IN n° 50/2017 TCERO)  Parecer da perícia médica; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "c" da IN n° 50/2017 TCERO)  Termo de opeão do servidor pela regra de aposentadoria voluntária que melhor lhe   |   | ✓        |
| Certidão de tempo de serviço/contribuição; (art. 2°, §1°, inciso II da IN n° 50/2017 TCERO)  Laudo médico oficial ou seu extrato, em que constem a natureza da moléstia grave, contagiosa ou incurável especificada em lei, ou que a invalidez foi motivada por moléstia profissional ou acidente em serviço, a data da inspeção, CID, CRM, assinatura da junta médica ou do médico perito e indicação se os proventos serão integrais ou proporcionais; (art. 2°, §1°, inciso III da IN n° 50/2017 TCERO)  Demonstrativo de pagamento relativo à última remuneração percebida e ao primeiro benefício de aposentadoria (art. 2°, §1°, inciso V da IN n° 50/2017 TCERO)  Avaliação médica e funcional, na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público portador de deficiência; (art. 2°, §1°, inciso IX da IN n° 50/2017 TCERO)  Na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público que exerce atividades sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física:  Formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais (perfil profissiográfico previdenciário - PPP); (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "a" da IN n° 50/2017 TCERO)  Laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) ou outro documento hábil a substituí-lo; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "b" da IN n° 50/2017 TCERO)  Parecer da perícia médica; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "c" da IN n° 50/2017 TCERO)  TERMO de opcão do servidor pela regra de aposentadoria voluntária que melhor lhe  |   | 4 0      |
| Laudo médico oficial ou seu extrato, em que constem a natureza da moléstia grave, contagiosa ou incurável especificada em lei, ou que a invalidez foi motivada por moléstia profissional ou acidente em serviço, a data da inspeção, CID, CRM, assinatura da junta médica ou do médico perito e indicação se os proventos serão integrais ou proporcionais; (art. 2°, §1°, inciso III da IN n° 50/2017 TCERO)  Demonstrativo de pagamento relativo à última remuneração percebida e ao primeiro benefício de aposentadoria (art. 2°, §1°, inciso V da IN n° 50/2017 TCERO)  Avaliação médica e funcional, na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público portador de deficiência; (art. 2°, §1°, inciso IX da IN n° 50/2017 TCERO)  Na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público que exerce atividades sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física:  Formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais (perfil profissiográfico previdenciário - PPP); (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "a" da IN n° 50/2017 TCERO)  Laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) ou outro documento hábil a substituí-lo; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "b" da IN n° 50/2017 TCERO)  Parecer da perícia médica; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "c" da IN n° 50/2017 TCERO)  Termo de onção do servidor pela regra de aposentadoria voluntária que melhor lhe   | , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,   |          |
| Laudo médico oficial ou seu extrato, em que constem a natureza da moléstia grave, contagiosa ou incurável especificada em lei, ou que a invalidez foi motivada por moléstia profissional ou acidente em serviço, a data da inspeção, CID, CRM, assinatura da junta médica ou do médico perito e indicação se os proventos serão integrais ou proporcionais; (art. 2°, §1°, inciso III da IN n° 50/2017 TCERO)  Demonstrativo de pagamento relativo à última remuneração percebida e ao primeiro benefício de aposentadoria (art. 2°, §1°, inciso V da IN n° 50/2017 TCERO)  Avaliação médica e funcional, na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público portador de deficiência; (art. 2°, §1°, inciso IX da IN n° 50/2017 TCERO)  Na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público que exerce atividades sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física:  Formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais (perfil profissiográfico previdenciário - PPP); (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "a" da IN n° 50/2017 TCERO)  Laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) ou outro documento hábil a substituí-lo; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "c" da IN n° 50/2017 TCERO)  Parecer da perícia médica; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "c" da IN n° 50/2017 TCERO)  Termo de orção do servidor pela regra de aposentadoria voluntária que melhor lhe   |   | -        |
| Laudo médico oficial ou seu extrato, em que constem a natureza da moléstia grave, contagiosa ou incurável especificada em lei, ou que a invalidez foi motivada por moléstia profissional ou acidente em serviço, a data da inspeção, CID, CRM, assinatura da junta médica ou do médico perito e indicação se os proventos serão integrais ou proporcionais; (art. 2°, §1°, inciso III da IN n° 50/2017 TCERO)  Demonstrativo de pagamento relativo à última remuneração percebida e ao primeiro benefício de aposentadoria (art. 2°, §1°, inciso V da IN n° 50/2017 TCERO)  Avaliação médica e funcional, na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público portador de deficiência; (art. 2°, §1°, inciso IX da IN n° 50/2017 TCERO)  NA hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público que exerce atividades sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física:  Formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais (perfil profissiográfico previdenciário - PPP); (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "a" da IN n° 50/2017 TCERO)  Laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) ou outro documento hábil a substituí-lo; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "b" da IN n° 50/2017 TCERO)  Parecer da perícia médica; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "c" da IN n° 50/2017 TCERO)  Termo de opcão do servidor pela regra de aposentadoria voluntária que melhor lhe   | TCERO)  |          |
| contagiosa ou incurável especificada em lei, ou que a invalidez foi motivada por moléstia profissional ou acidente em serviço, a data da inspeção, CID, CRM, assinatura da junta médica ou do médico perito e indicação se os proventos serão integrais ou proporcionais; (art. 2°, §1°, inciso III da IN n° 50/2017 TCERO)  Demonstrativo de pagamento relativo à última remuneração percebida e ao primeiro benefício de aposentadoria (art. 2°, §1°, inciso V da IN n° 50/2017 TCERO)  Avaliação médica e funcional, na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público portador de deficiência; (art. 2°, §1°, inciso IX da IN n° 50/2017 TCERO)  Na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público que exerce atividades sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física:  Formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais (perfil profissiográfico previdenciário - PPP); (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "a" da IN n° 50/2017 TCERO)  Laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) ou outro documento hábil a substituí-lo; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "b" da IN n° 50/2017 TCERO)  Parecer da perícia médica; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "c" da IN n° 50/2017 TCERO)  Termo de opcão do servidor pela regra de aposentadoria voluntária que melhor lhe   |   | 1494848) |
| moléstia profissional ou acidente em serviço, a data da inspeção, CID, CRM, assinatura da junta médica ou do médico perito e indicação se os proventos serão integrais ou proporcionais; (art. 2°, §1°, inciso III da IN n° 50/2017 TCERO)  Demonstrativo de pagamento relativo à última remuneração percebida e ao primeiro benefício de aposentadoria (art. 2°, §1°, inciso V da IN n° 50/2017 TCERO)  Avaliação médica e funcional, na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público portador de deficiência; (art. 2°, §1°, inciso IX da IN n° 50/2017 TCERO)  Na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público que exerce atividades sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física:  Formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais (perfil profissiográfico previdenciário - PPP); (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "a" da IN n° 50/2017 TCERO)  Laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) ou outro documento hábil a substituí-lo; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "b" da IN n° 50/2017 TCERO)  Parecer da perícia médica; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "c" da IN n° 50/2017 TCERO)  Termo de opcão do servidor pela regra de aposentadoria voluntária que melhor lhe  |   |          |
| assinatura da junta médica ou do médico perito e indicação se os proventos serão integrais ou proporcionais; (art. 2°, §1°, inciso III da IN n° 50/2017 TCERO)  Demonstrativo de pagamento relativo à última remuneração percebida e ao primeiro benefício de aposentadoria (art. 2°, §1°, inciso V da IN n° 50/2017 TCERO)  Avaliação médica e funcional, na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público portador de deficiência; (art. 2°, §1°, inciso IX da IN n° 50/2017 TCERO)  Na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público que exerce atividades sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física:  Formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais (perfil profissiográfico previdenciário - PPP); (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "a" da IN n° 50/2017 TCERO)  Laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) ou outro documento hábil a substituí-lo; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "b" da IN n° 50/2017 TCERO)  Parecer da perícia médica; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "c" da IN n° 50/2017 TCERO)  Termo de opcão do servidor pela regra de aposentadoria voluntária que melhor lhe  |   | NIA      |
| ntegrais ou proporcionais; (art. 2°, §1°, inciso III da IN n° 50/2017 TCERO)  Demonstrativo de pagamento relativo à última remuneração percebida e ao primeiro benefício de aposentadoria (art. 2°, §1°, inciso V da IN n° 50/2017 TCERO)  Avaliação médica e funcional, na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público portador de deficiência; (art. 2°, §1°, inciso IX da IN n° 50/2017 NA  TCERO)  Na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público que exerce atividades sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física:  Formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais (perfil profissiográfico previdenciário - PPP); (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "a" da IN n° 50/2017 TCERO)  Laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) ou outro documento hábil a substituí-lo; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "b" da IN n° 50/2017 TCERO)  Parecer da perícia médica; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "c" da IN n° 50/2017 TCERO)  Termo de opcão do servidor pela regra de aposentadoria voluntária que melhor lhe  |   | NA       |
| Demonstrativo de pagamento relativo à última remuneração percebida e ao primeiro benefício de aposentadoria (art. 2°, §1°, inciso V da IN n° 50/2017 TCERO)  Avaliação médica e funcional, na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público portador de deficiência; (art. 2°, §1°, inciso IX da IN n° 50/2017 NA TCERO)  Na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público que exerce atividades sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física:  Formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais (perfil profissiográfico previdenciário - PPP); (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "a" da IN n° 50/2017 TCERO)  Laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) ou outro documento hábil a substituí-lo; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "b" da IN n° 50/2017 TCERO)  Parecer da perícia médica; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "c" da IN n° 50/2017 TCERO)  Termo de opeão do servidor pela regra de aposentadoria voluntária que melhor lhe   |   |          |
| benefício de aposentadoria (art. 2°, §1°, inciso V da IN n° 50/2017 TCERO)  (pág. 7 ID 1494849 e pág. 2 ID 1494850)  Avaliação médica e funcional, na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público portador de deficiência; (art. 2°, §1°, inciso IX da IN n° 50/2017  TCERO)  Na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público que exerce atividades sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física:  Formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais (perfil profissiográfico previdenciário - PPP); (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "a" da IN n° 50/2017 TCERO)  Laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) ou outro documento hábil a substituí-lo; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "b" da IN n° 50/2017 TCERO)  Parecer da perícia médica; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "c" da IN n° 50/2017  TCERO)  Termo de opcão do servidor pela regra de aposentadoria voluntária que melhor lhe  |   | /        |
| Avaliação médica e funcional, na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público portador de deficiência; (art. 2°, §1°, inciso IX da IN n° 50/2017 NA TCERO)  Na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público que exerce atividades sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física:  Formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais (perfil profissiográfico previdenciário - PPP); (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "a" da IN n° 50/2017 TCERO)  Laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) ou outro documento hábil a substituí-lo; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "b" da IN n° 50/2017 TCERO)  Parecer da perícia médica; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "c" da IN n° 50/2017 TCERO)  Termo de opção do servidor pela regra de aposentadoria voluntária que melhor lhe  | , , ,   | ·        |
| Avaliação médica e funcional, na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público portador de deficiência; (art. 2°, §1°, inciso IX da IN n° 50/2017 NA TCERO)  Na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público que exerce atividades sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física:  Formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais (perfil profissiográfico previdenciário - PPP); (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "a" da IN n° NA 50/2017 TCERO)  Laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) ou outro documento hábil a substituí-lo; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "b" da IN n° 50/2017 TCERO)  Parecer da perícia médica; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "c" da IN n° 50/2017 TCERO)  Termo de opeão do servidor pela regra de aposentadoria voluntária que melhor lhe   |   |          |
| servidor público portador de deficiência; (art. 2°, §1°, inciso IX da IN n° 50/2017  TCERO)  Na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público que exerce atividades sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física:  Formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais (perfil profissiográfico previdenciário - PPP); (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "a" da IN n°  50/2017 TCERO)  Laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) ou outro documento hábil a substituí-lo; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "b" da IN n° 50/2017 TCERO)  Parecer da perícia médica; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "c" da IN n° 50/2017 TCERO)  Termo de opção do servidor pela regra de aposentadoria voluntária que melhor lhe  |   | 1 0      |
| TCERO)  Na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público que exerce atividades sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física:  Formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais (perfil profissiográfico previdenciário - PPP); (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "a" da IN n° NA 50/2017 TCERO)  Laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) ou outro documento hábil a substituí-lo; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "b" da IN n° 50/2017 TCERO)  Parecer da perícia médica; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "c" da IN n° 50/2017 TCERO)  Termo de opção do servidor pela regra de aposentadoria voluntária que melhor lhe   | Avaliação médica e funcional, na hipótese de concessão de aposentadoria especial a  |          |
| Na hipótese de concessão de aposentadoria especial a servidor público que exerce atividades sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física:  Formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais (perfil profissiográfico previdenciário - PPP); (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "a" da IN n° NA 50/2017 TCERO)  Laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) ou outro documento hábil a substituí-lo; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "b" da IN n° 50/2017 TCERO)  Parecer da perícia médica; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "c" da IN n° 50/2017 TCERO)  NA  Termo de opção do servidor pela regra de aposentadoria voluntária que melhor lhe   | servidor público portador de deficiência; (art. 2°, §1°, inciso IX da IN n° 50/2017 | NA       |
| atividades sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física:  Formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais (perfil profissiográfico previdenciário - PPP); (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "a" da IN n° NA 50/2017 TCERO)  Laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) ou outro documento hábil a substituí-lo; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "b" da IN n° 50/2017 TCERO)  Parecer da perícia médica; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "c" da IN n° 50/2017 TCERO)  NA  TCERO)  Termo de opção do servidor pela regra de aposentadoria voluntária que melhor lhe  | TCERO)  |          |
| Formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais (perfil profissiográfico previdenciário - PPP); (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "a" da IN n° NA 50/2017 TCERO)  Laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) ou outro documento hábil a substituí-lo; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "b" da IN n° 50/2017 TCERO)  Parecer da perícia médica; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "c" da IN n° 50/2017 TCERO)  NA  TCERO)  Termo de opção do servidor pela regra de aposentadoria voluntária que melhor lhe  |   |          |
| profissiográfico previdenciário - PPP); (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "a" da IN n° NA 50/2017 TCERO)  Laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) ou outro documento hábil a substituí-lo; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "b" da IN n° 50/2017 TCERO)  Parecer da perícia médica; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "c" da IN n° 50/2017 TCERO)  NA  Termo de opção do servidor pela regra de aposentadoria voluntária que melhor lhe  |   |          |
| Laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) ou outro documento hábil a substituí-lo; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "b" da IN n° 50/2017 TCERO)  Parecer da perícia médica; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "c" da IN n° 50/2017 TCERO)  Termo de opção do servidor pela regra de aposentadoria voluntária que melhor lhe  |   |          |
| Laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) ou outro documento hábil a substituí-lo; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "b" da IN n° 50/2017 TCERO)  Parecer da perícia médica; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "c" da IN n° 50/2017 TCERO)  NA  Termo de opção do servidor pela regra de aposentadoria voluntária que melhor lhe  |   | NA       |
| hábil a substituí-lo; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "b" da IN n° 50/2017 TCERO)  Parecer da perícia médica; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "c" da IN n° 50/2017  TCERO)  NA  NA  Termo de opção do servidor pela regra de aposentadoria voluntária que melhor lhe  | ·   |          |
| Parecer da perícia médica; (art. 2°, §1°, inciso X, alínea "c" da IN n° 50/2017 TCERO)  NA  NA  | , , ,   | NA       |
| TCERO)  NA  Termo de opção do servidor pela regra de aposentadoria voluntária que melhor lhe  |   |          |
| Termo de opção do servidor pela regra de aposentadoria voluntária que melhor lhe  | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   | NA       |
|   | ,   |          |
| convier quando preencher mais de uma regra de inativação (art. 2°, §1°, inciso XI da  |   | NA       |



# Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal – CECEX 4

IN nº 50/2017 TCERO)

(√) Confere (X) Não confere (NA) Não aplicável

4. Diante do exposto, constatou-se o envio de todos os documentos exigidos pela Instrução Normativa nº 50/2017 TCE/RO.

#### 2. Análise técnica

#### 2.1 Da fundamentação legal do ato

- 5. O ato concessório em análise concedeu o benefício com fundamento no Artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", c/c §§3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea b e §7º da Lei Municipal de nº 738/GP/PMT/2021, de 24 de maio de 2021, o qual garante proventos (integrais ou proporcionais), calculados com base nas médias aritméticas e sem paridade, aos servidores que tenham ingressado no serviço público após a data de 31.12.03 e tem como requisitos:
  - 65 (sessenta e cinco) anos de idade se homem, e 60 (sessenta) anos de idade se mulher;
  - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
  - 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;
- 6. Cumpre destacar, que essa unidade técnica utiliza ferramenta contratada por essa Corte de Contas, denominada SICAP WEB, por meio de onde são calculados os períodos de tempo de serviço/contribuição, bem como parametrizados os demais requisitos.

### 2.1.1. Do tempo de serviço/contribuição

7. Como explicitado, objetivando identificar se o período computado pelo órgão concessor de fato atinge o requisitado pela regra de aposentadoria, essa unidade técnica aferiu os períodos de tempo de serviço/contribuição apurados pelo órgão de previdência com os períodos considerados comprovados por esse Tribunal, conforme



# Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal – CECEX 4

certidão apresentada nos autos. Dessa forma, resta demonstrado conforme planilha abaixo o tempo apurado:

| Período apurado pelo órgão      | Período apurado pelo SICAP WEB                   | Aferição |
|---------------------------------|--|----------|
| concedente                      |  |          |
| 3.744 dias, ou seja, 10 anos, 3 | 3.759 dias, ou seja, 10 anos, 3 meses e 19 dias. | ,        |
| meses e 5 dias.                 |  | <b>√</b> |
|                                 |  |          |

<sup>(√)</sup> Atendeu requisito (η) Não atendeu requisito

8. Após comparados os tempos, é possível afirmar que a servidora possui o tempo mínimo exigido pela legislação, e apesar de haver divergência entre a apuração de tempo efetuada por esta unidade técnica, utilizando o SICAP WEB, e pelo órgão concedente no montante de 15 dias, essa é incapaz de macular o direito da servidora.

#### 2.1.2. Dos demais requisitos

9. A regra pelo qual a servidora foi aposentada, além da idade, exige 10 anos de efetivo exercício no serviço público, e 5 anos no cargo em que se aposenta. Conforme demonstrado no relatório anexo (SICAP) a servidora atende os pressupostos.

#### 2.1.3. Dos proventos

- 10. A regra pelo qual a servidora foi aposentada garante proventos (integrais ou proporcionais), aos servidores que tenham ingressado no serviço público após a data de 31.12.03, calculados com base nas médias aritméticas das últimas remunerações contributivas do cargo em que se deu a aposentadoria.
- 11. Com intuito de aferir se o pagamento da servidora está sendo realizado de acordo com que a regra estabelece, é realizado confronto do último valor pago na ativa com o primeiro benefício da inatividade.
- 12. Considerando que o cálculo dos proventos se dará com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, verifica-se que o primeiro benefício da inatividade (pág. 2 ID1494850), guarda consonância com o valor disposto na planilha de composição dos proventos (pág. 5 ID1494850), e não com o comprovante referente a última remuneração (pág. 7 ID1494849), tendo em vista, os proventos serem proporcionais ao tempo de contribuição.

4



# Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal – CECEX 4

- 13. Nesse sentido, considerando que o valor da média proporcional apurada é de R\$784,97 e o valor pago do benefício é de R\$1.212,00 (salário mínimo vigente à época), verifica-se que os proventos estão sendo calculados corretamente de acordo com a fundamentação legal que baseou a concessão do benefício
- 14. Assim, constata-se que os proventos estão sendo calculados corretamente de acordo com a fundamentação legal que deu base a concessão do benefício.

#### 3. Conclusão

Analisando os documentos que instruem os autos conclui-se que a Senhora **Zilda Moura** faz jus a ser aposentada no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme regras estabelecidas na Portaria nº 10/2022, com fundamento no Artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", c/c §§3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea b e §7º da Lei Municipal de nº 738/GP/PMT/2021, de 24 de maio de 2021.

### 4. Proposta de encaminhamento

16. Por todo o exposto, sugere-se, como proposta de encaminhamento, seja o ato considerado **APTO** a registro, nos termos delineados na alínea "b", do inciso III, do art. 49, da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o inciso II, do art. 37, da Lei Complementar n° 154/96 e inciso II, do art. 54 do Regimento Interno, desta Corte de Contas.

Porto Velho, 29 de novembro de 2023

#### **Michel Leite Nunes Ramalho**

Coordenador da Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal Cad. 406

### Em, 30 de Novembro de 2023



MICHEL LEITE NUNES RAMALHO Mat. 406 COORDENADOR DA COORDENADORIA ESPECIALIZADA DE CONTROLE EXTERNO 4